



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### DECISÃO

Processo Administrativo nº 420/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 107/108 e amparado no Parecer Jurídico 106/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 109/111, decido pela contratação da empresa Barra Fogo Equipamentos e Serviços Ltda, no valor total de R\$1.013,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 06 de junho de 2024.

  
**EDSON CARLOS QUINTO**  
**PRESIDENTE**